

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixa normas para contratação de Instrutor(a) de Artesanato, Professor(a) Nível Superior (Pedagogo(a), Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro(a), Operador(a) de Programas Sociais, Orientador(a) Social, Especialista em Saúde – Psicólogo(a) em caráter temporário no Cras Girassol Boa Esperança e Bairros Abrangentes no Município de Campo Novo do Parecis.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RAFAEL MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada pelas Leis 1.603/2013, Lei 1.608/2013 e 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor(a) de Artesanato, Professor(a) Nível Superior (Pedagogo(a), Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro(a), Operador(a) de Programas Sociais, Orientador(a) Social, Especialista em Saúde – Psicólogo(a)** para contratação e provimento de vagas, conforme Anexo I, em caráter temporário, para o Ano de 2018, nos termos do presente Edital.

I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.1 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

II. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A seleção para a contratação de **Instrutor (a) de Artesanato, Professor (a) Nível Superior (Pedagogo(a), Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro(a), Operador(a) de Programas Sociais, Orientador (a) Social, Especialista em Saúde – Psicólogo (a)**, através deste

Processo Seletivo Simplificado será realizada através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, nomeada através da Portaria nº 040/2018, de 26 de janeiro de 2018 e alterada pela Portaria nº 068/2018 de 02 de Fevereiro de 2018 e dos critérios estabelecidos Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada pelas Leis 1.603/2013, Lei 1.608/2013 e 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 21 de Fevereiro a 07 de Março de 2018, no horário das 07h às 11 h e das 13h as 16h, que serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado á Avenida Brasil 325-NE, Bairro Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

3.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato poderá inscrever-se para apenas uma função, objeto deste edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail ou fax.

3.5 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, através de Procuração Pública, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.6 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

3.7 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, devidamente preenchido pelo candidato, conforme Anexo III.

3.8 Após a data e horários fixados como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal Nº. 1.130/2006.

4.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

4.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e /ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições.

4.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

V. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

5.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências dos Editais;

5.1.3 Apresentar no ato da inscrição, Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

VI. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 15,00 (quinze reais) para as funções de Nível Alfabetizado: Instrutor(a) de Artesanato, Cozinheiro(a) e Ajudante de Serviços Gerais, R\$ 20,00 (vinte reais) para funções de Nível Médio: Operador(a) de Programas Sociais e Orientador(a) Social e de R\$ 30,00 (trinta reais) para as funções de Nível Superior: Professor(a) – Pedagogo(a) e Especialista em Saúde – Psicólogo(a).

6.2 O candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, para a retirada da Guia de Pagamento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a qual função irá concorrer.

6.3 Após o pagamento da taxa de inscrição em Agência Bancária, o candidato fará a sua inscrição no local das inscrições, conforme cláusula III deste edital.

6.4 As inscrições, cujas taxas não forem apresentadas no ato de inscrição, serão indeferidas, sendo que posteriormente serão confirmados os pagamentos.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão deferidas/indeferidas pela comissão instituída, e publicadas em Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e nos sites www.camponovodoparecis.mt.gov.br, nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

7.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, no prazo previsto no Anexo II, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

VIII. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 Os candidatos contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao Regime Jurídico Administrativo e Regime Geral da Previdência Social, observando o disposto na Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada pelas Leis 1.603/2013, Lei 1.608/2013 e 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

IX. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

9.1.1 A primeira etapa será a realização da Prova Escrita;

9.1.2 A segunda etapa será a Prova de Títulos.

X. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1 O local das provas será na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, situada na Avenida Mato Grosso Nº 1502 NE, Bairro Centro, no Município de Campo Novo do Parecis – MT, no dia 18 de Março de 2018.

10.2 As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta que será o único documento válido para a correção.

10.3 A duração da prova será de 03h30min, com início às 08h00min, e término às 11h30min, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

10.4 A permanência do candidato na sala é de tempo mínimo de 01h30min (uma hora e trinta minutos), após o início da prova. Depois desse período, ele poderá levar consigo o caderno de prova.

10.5 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial original com foto, de validade nacional, bem como de caneta esferográfica preta ou azul, para a transcrição no cartão-resposta.

10.6 Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

10.7 O portão da escola, onde serão realizadas as provas, será aberto às 07h00min e fechará às 07h30min, impreterivelmente. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Ele estará impedido de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado do exame seletivo.

10.8 O Gabarito Preliminar das provas estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e nos sites www.camponovodoparecis.mt.gov.br, nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

10.9 O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.

10.10 A classificação da Prova Objetiva será divulgada juntamente com o Gabarito Oficial das questões da Prova Escrita no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da

Secretaria Municipal de Assistência Social, em Diário Oficial (site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e nos sites www.camponovodoparecis.mt.gov, nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

XI. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR

11.1 A prova objetiva para Professor(a) Nível Superior será composta de 20 (vinte) questões específicas e 10 (dez) questões conhecimentos didáticos ,conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

11.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

11.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões específicas e as questões didáticas, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação deverá ser realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

11.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

XII. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM SAUDE – PSICOLOGO(A)

12.1 A prova objetiva para Especialista em Saúde – Psicólogo(a) - Nível Superior será composta de 20 (vinte) questões específicas e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

12.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

12.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões específicas e as

questões de conhecimentos gerais, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação deverá ser realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

12.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

XIII. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO – ORIENTADOR(A) SOCIAL E OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

13.1 A prova objetiva para função de nível médio será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

13.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

13.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

13.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

XIV. DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS A FUNÇÃO DE NÍVEL ALFABETIZADO – INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO(A)

14.1 A prova objetiva para Nível Alfabetizado será composta de 10 (DEZ) questões Matemática e 10 (dez) questões de interpretação de texto, conforme anexo VIII, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.

14.2 As provas escritas de múltipla escolha, serão eliminatórias e conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como correta, obedecendo ao quadro de conteúdos programáticos, disposto no anexo VIII.

14.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média de 50% (cinquenta por cento) de acertos, no conjunto da Prova Objetiva, somando as questões de Matemática e as questões de interpretação de texto, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova. A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos.

14.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

XV. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A classificação dos candidatos obedecerá, em conformidade com a formação mínima exigida, ao somatório da contagem de pontos dos títulos e dos certificados e da comprovação de experiência profissional de cada candidato.

15.2 Somente poderão fazer a Prova de Títulos, os candidatos classificados na Prova Objetiva.

15.3 A pontuação auferida pela maior titulação, nos termos do quadro abaixo:

Nível Superior:

Professor(a) Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	20	
Especialização na área educacional (carga horária mínima de 360h)	10	
Experiência na área: Atestado ou Certidão, expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social	01 (um) ponto a cada ano comprovado	10

<p>Atualização Pedagógica: Certificado em curso de atualização inerente à área da Educação, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), e até o limite de 80h (oitenta horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital.</p>	<p>20h – 0,5 40h – 1,0 80h – 2,0</p>	<p>10</p>
---	--	-----------

Especialista em Saúde – Psicólogo(a)

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
<p>Doutorado Mestrado Especialização na área de Saúde (carga horária mínima de 360h)</p>	<p>30 20 10</p>	<p>30</p>
<p>Experiência na área: Atestado ou Certidão, expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social</p>	<p>01 (um) ponto a cada ano comprovado</p>	<p>10</p>
<p>Atualização: Certificado em curso de atualização inerente à área da Saúde, com carga horária mínima de 20h (vinte horas), e até o limite de 80h (oitenta horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da</p>	<p>20h – 0,5 40h – 1,0 80h – 2,0</p>	<p>10</p>

data de emissão deste Edital.		
-------------------------------	--	--

Nível Médio

Orientador(a) Social e Operador(a) de Programas Sociais:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência na área: Atestado ou Certidão, expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.	01 (um) ponto a cada ano comprovado	10
Comprovação da Área de Informática: Certificado em curso de nível <u>avançado</u> de Informática.	Curso de 06 a 60 horas: 01 ponto por certificado Acima de 60 horas: 02 pontos	10

Nível Alfabetizado

Cozinheiro(a), Ajudante de Serviços Gerais e Instrutor(a) de Artesanato:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência na área para Cozinheiro(a) e Ajudante de Serviços Gerais: Atestado/Certidão/Carta de Recomendação Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social	01 (um) ponto a cada 04 meses comprovado	10
Comprovação da Área de Artesanato: Certificado em curso de atualização inerente à	Participação em Congressos: 01 ponto por certificado.	

área de Artesanato.	Curso de 06 a 60 horas: 01 ponto por certificado Acima de 60 horas: 02 pontos	10
---------------------	---	----

15.4 Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo maior que o limite máximo da pontuação definida.

15.5 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia do diploma ou certificado expedido por Instituição de Ensino reconhecida oficialmente e autenticada em cartório ou juntamente com o documento original para que seja realizada a autenticação pelo setor responsável pela inscrição.

15.6 Quanto aos cursos de atualização Pedagógica (Para Candidatos à vaga de Professor(a)) e de Saúde (Para Candidatos a vaga de Especialista em Saúde – Psicólogo(a)) deverá ser considerado o seguinte:

15.6.1 Certificados de cursos realizados na área, dos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrados, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, até o limite de 400h (quatrocentas) horas, divididos por 40h (quarenta horas), totalizando no máximo 10 (dez) pontos;

15.6.2 Os certificados de cursos de atualização deverão ser apresentados em fotocópia e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida oficialmente.

15.7 Os Títulos dos candidatos deverão ser entregues para a contagem de pontos, conforme modelo do Anexo V deste Edital, nos dias 23 e 26 de Março de 2018 das 07h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado á Avenida Brasil, 325-NE, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

15.8 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

15.9 A Avaliação dos títulos e certificados será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

15.9.1 Somente serão aceitos e avaliados os Títulos e Certificados entregues no prazo estabelecido.

15.10 A divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos será realizada conforme o prazo previsto no Anexo II deste edital;

15.11 O julgamento e a divulgação dos recursos apresentados sobre a Prova de Títulos serão realizados conforme o prazo previsto no Anexo II deste Edital.

15.12 Para a função de Orientador(a) Social e Operador(a) de Programas Sociais será considerado como pré-requisito o Curso de Informática Básica (Windows/Word/Excel/Internet), com apresentação de certificado com no máximo 05 (cinco) anos de conclusão. Os demais certificados serão computados como titulação de forma cumulativa até a pontuação máxima definida.

15.13 Para a função de Instrutor(a) de Artesanato será considerado como pré-requisito a apresentação de Certificados de Cursos na área Artesanal que comprovem no mínimo 03 (três) modalidades de artesanato. Os demais certificados serão computados como titulação de forma cumulativa até a pontuação máxima definida.

XVI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

16.1. A Comissão fará a correção e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por área do conhecimento.

16.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita, serão automaticamente desclassificados.

16.3 O resultado final da pontuação dos candidatos classificados será realizado com o somatório dos pontos da Prova Escrita e da Prova de Títulos, e a classificação dos inscritos, em ordem decrescente.

16.4 Ocorrendo empate na pontuação final terão preferência para efeito de classificação:

I. Maior tempo de experiência na área escolhida, comprovado através de currículo, carteira de trabalho ou documento com validade similar;

I.I Maior escolaridade;

Parágrafo Único. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

XVII. DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado preliminar será divulgado nos prazos fixados no anexo II, deste Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de

Assistência Social, Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

17.2 O resultado oficial, com homologação do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal, no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

XVIII. DOS RECURSOS

18.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto às inscrições nos dias 09 e 12 de Março de 2018, das 07h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.2 O candidato poderá apresentar recurso sobre o Gabarito Preliminar da Prova Escrita nos dias 20 e 21 de Março de 2018, das 07h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.3 O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos nos dias 28 e 29 de Março de 2018, das 07h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.4 O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Resultado Final nos dias 04 e 05 de Abril de 2018, das 07h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de requerimento dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo VII deste Edital.

18.5 Em todos os casos, o recurso deverá ser interposto acompanhado das suas razões, e no caso da Prova Escrita, com a respectiva Bibliografia, se houver, que embasa o referido recurso; devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu em qualquer um dos recursos.

18.6 Apenas o próprio candidato poderá pedir revisão de sua Prova de Títulos e de sua Prova Escrita.

18.7 O recurso interposto fora do prazo previsto, não será avaliado nem julgado.

XIX. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 O Resultado Final será homologado a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.

XX. DA CONTRATAÇÃO

20.1 Para a contratação, o candidato aprovado e convocado deverá:

20.1.1 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

20.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos;

20.1.3 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

20.2 Apresentar os seguintes documentos e fotocópias:

20.2.1 Cédula de Identidade;

20.2.2 CPF (cadastro da pessoa física);

20.2.3 Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral ;

20.2.4 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

20.2.5 01(uma) foto 3 x 4, atual, colorida;

20.2.6 Comprovação do estado civil;

20.2.7 Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, quando for o caso;

20.2.8 Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio, quando for o caso;

20.2.9 Certificados para contagem de pontos, ou Carta de recomendação, quando for o caso;

20.3 A contratação do candidato aprovado e convocado fica sujeita:

20.3.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico Administrativo;

20.3.2 Declaração de bens e fontes de renda;

20.3.3 Assinar declaração de não acúmulo de cargo;

20.3.4 Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

20.3.5 Não ser aposentado por invalidez;

20.3.6 Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais.

20.4 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar.

20.4.1 O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação e apresentar a devida documentação citada no subitem 20.2 e atender os critérios previstos no subitem 20.3, perderá o direito à vaga.

20.5 Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a exames de saúde, para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

20.6 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por função.

20.7 A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos aprovados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade, o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

20.8 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses conforme define a Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada através das Leis Municipais Nº 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período;

20.9 Expirado o prazo de vigência ou rescindido o contrato, o candidato não poderá ser contratado novamente no Processo Seletivo Simplificado em vigor.

20.10 Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

21.2 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

21.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

21.4 A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a contagem de pontos do processo de seleção do candidato, quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades.

21.5 Se constatadas irregularidades após a contratação, o contrato será rescindido, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada através das Leis Municipais Nº 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

21.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

21.7 A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses previstas nesta Lei, observada a existência de recursos financeiros.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

21.9 A contratação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação, conforme a necessidade de vagas previstas na Lei Municipal Nº 1.437/2011, de 25 de Agosto de 2011, alterada através das Leis Municipais Nº 1.603/2013 de 12 de Novembro de 2013, 1.608/2013 de 02 de dezembro de 2013 e Lei 1812/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

21.10 Na investidura do cargo, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

21.11 Caso houver candidatos convocados, além das vagas previstas, será considerado o percentual dos Portadores de Necessidades Especiais.

21.12 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder a contratação de candidatos em número que atenda as necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital.

21.13 As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas por Edital, publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Secretaria Municipal de Assistência Social e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e no site www.camponovodoparecis.mt.gov, nos prazos previstos no Anexo II deste Edital e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

21.14 Para fins de publicidade, o extrato do presente Edital será publicado em órgão competente, sendo que o Edital em sua íntegra será fixado no Mural da Prefeitura Municipal, no local das inscrições, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT www.camponovodoparecis.mt.gov e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, para conhecimento e ciência dos interessados, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2018. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital é expedido, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Airton Sebastião Moreira

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado Nº 001/2018

ANEXO I

DAS VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO PARA FUNÇÕES DE INSTRUTOR DE ARTESANATO, PROFESSOR, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, ORIENTADOR SOCIAL E ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO.

1. Vagas

Vagas	Cargo	Jornada	Vencimento	Requisitos
03	Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	R\$ 1.302,96	Alfabetizado e possuir Certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
01	Professor - Pedagogo	40 horas semanais	R\$ 3.540,33	NÍVEL Superior-Licenciatura Plena em Pedagogia.
01	Ajudante de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.302,96	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
01	Cozinheiro (a)	40 horas semanais	R\$ 1.302,96	Alfabetizado e possuir Carta de Recomendação.
01	Operador de Programas Sociais	40 horas semanais	R\$ 1.381,67	Ensino Médio Completo / Curso de Informática Básica
03	Orientador Social	40 horas semanais	R\$ 1.381,67	Ensino Médio Completo / Curso de Informática Básica
01	Especialista em Saúde – Psicólogo.	40 horas semanais	R\$ 4.145,80	Ensino Superior em Psicologia - com registro no Conselho de Classe

ANEXO II			
DO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.			
DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/02	08h00m	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
21/02 Á 07/03	07h às 11h 13h às 16h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Assistência Social
09/03	08h00m	Divulgação dos Inscritos	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal
12/03 E 13/03	07h às 11h 13h às 15h	Prazo para recurso sobre as inscrições	Secretaria Municipal de Assistência Social
14/03	07h às 11h	Julgamento dos Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social
15/03	08h00m	Divulgação do resultado dos Recursos e Lista de Inscritos Oficial	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
18/03	08h00m	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
19/03	08h00m	Divulgação do Gabarito Preliminar das Questões da Prova Escrita	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal
20/03 E 21/03	07h às 11h 13h às 15h	Prazo para recurso sobre o Gabarito Preliminar das questões da Prova Escrita	Secretaria Municipal de Assistência Social
22/03	08h00m	Divulgação do Gabarito Oficial das questões da Prova Escrita e Relação de Classificação.	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
23/03 E 26/03	07h às 11h 13h às 15h	Entrega dos Títulos para a contagem de pontos.	Secretaria Municipal de Assistência Social
27/03	08h00m	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal
28/03 E 29/03	07h às 11h 13h às 15h	Prazo para recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Secretaria Municipal de Assistência Social
02/04	07h às 11h	Julgamento e Divulgação dos recursos apresentados sobre a Prova de títulos.	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal
03/04	08h00m	Divulgação do Resultado Preliminar Final	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
04/04 05/04	07h às 11h 13h às 15h	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Secretaria Municipal de Assistência Social
06/04	08h00m	Divulgação do Resultado Final	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Á critério da	Gestão Municipal	Homologação do Resultado Final.	Sec. Mun. de Assistência Social, site da Prefeitura camponovodoparecis.mt.gov.br, Mural do Paço Municipal e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

ANEXO III		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018		
1. FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO Nº:	
2. IDENTIFICAÇÃO	DATA: _____/_____/2018	
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASC:	
3. ENDEREÇO:		
RUA:	Nº.	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:	
4. POSSUI ALGUMA DEFICIENCIA? () SIM () NÃO 5. SE SIM, QUAL?		
No caso de portador de deficiência, obrigatório o preenchimento do Requerimento constante neste Edital, Anexo IV.		
<p>DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, cuja cópia integral se encontra disponível no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Legível do Candidato</p>		
 CAMPO NOVO DO PARECIS PREFEITURA		
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		SIMPLIFICADO Nº 001/2018
FUNÇÃO:	Nº INSCRIÇÃO:	
NOME:		
CPF:	DATA DE NASC:	
DATA DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO SERVIDOR:		

ANEXO IV - REQUERIMENTO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	Nº INSCRIÇÃO:
<i>O candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.</i>	
Tipo de deficiência de que é portador:	
OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.	
- Tempo adicional para a realização das provas: () sim () não	
INFORMAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE PROVAS ESPECIAIS:	
() Necessita de Prova Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessária);	
() Não necessita de Prova Especial;	
() Necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial):	
DECLARO para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à Perícia Médica, que será realizada por Profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.	

_____/_____/2018

Assinatura Legível do Candidato

	CAMPO NOVO DO PARECIS PREFEITURA	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	SIMPLIFICADO Nº 001/2018
	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)		
FUNÇÃO:	Nº INSCRIÇÃO:		
NOME:			
CPF:	DATA DE NASC:		
DATA DA INSCRIÇÃO:			
NOME DO SERVIDOR:			

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018		
1. FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO Nº:	
2. IDENTIFICAÇÃO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASC:	
3. ENDEREÇO:		
RUA:	Nº.	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:	
4. TÍTULOS		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
HABILITAÇÃO: _____	PONTOS: _____	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA: _____	PONTOS: _____	
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA: _____	PONTOS: _____	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____		

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do candidato

Data: ____/____/____

Responsável pela Inscrição: _____

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES - DAS ESPECIALIDADES

1. Cargo: Instrutor de Artesanato

1.1. Descrição: Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos oferecidos, de forma a garantir a integração dos objetivos proposto; fiscalizar o manuseio dos materiais utilizados nos trabalhos; introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a demanda do mercado; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo o artesanato.

2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

2.1. Descrição: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

3. Cargo: Cozinheira

3.1. Descrição: Executar tarefas específicas relacionadas ao preparo de refeições, zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos

equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

4. Cargo: Operador de Programas Sociais

4.1. Descrição: Executar tarefas de atendimento ao público, cadastramento físico e digital, profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, nos sistemas de programas sociais, lançamento e atualização de documentos, visitas domiciliares.

5. Cargo: Professor Pedagogo

5.1. Descrição: Observação e monitoramento de necessidades quanto a dificuldades apresentadas pelos alunos nas aulas de reforço; buscar materiais e recursos para sanar dificuldades de compreensão de conteúdos aplicados no ensino regular; cumprir integralmente a carga horária determinada; respeitar o Educando bem como suas limitações levando-o a sanar as suas dificuldades; atender prontamente as necessidades de reforço escolar; comprometer-se com a qualidade das aulas que irá ministrar; informar o responsável técnico do projeto sobre todas as atividades realizadas; bem como irregularidade que possam ocorrer durante a execução do projeto; manter em dia lista de presença e conteúdos, manter contato com a escola de origem do educando para obter conhecimento das necessidades do educando em relação ao reforço escolar; fornecendo relatório mensal a escola de origem do educando, bem como ao técnico responsável pelo projeto sobre o rendimento e a frequência escolar; ter envolvimento com a comunidade que frequenta o projeto a fim de conhecer cada educando; zelar pelo material utilizado no projeto.

6. Cargo: Orientador Social

6.1. Descrição: Realizar, sob orientação do técnico de referencia do CRAS, o planejamento das atividades dos grupos de programas sociais; Facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; Desenvolver os conteúdos e atividades; Registrar frequência diária; Avaliar o desempenho dos usuários nos grupos; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Participar, juntamente com o técnico de referencia do CRAS, de reuniões com as famílias; Participar de reuniões sistemáticas e das

capacitações do programa; Fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

7. Cargo: Especialista em Saúde - Psicólogo

7.1. Descrição: Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Campo Novo do Parecis - MT, ____ de _____ de 2018.

À

Comissão Especial do Processo Seletivo N°. 001/2018

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Ref: Recurso - Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018

- () Inscrições
- () Gabarito Preliminar das Questões da Prova Escrita
- () Resultado Preliminar da Prova de Títulos
- () Resultado Final

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) sob o CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Bibliografia (Prova Escrita se Houver): _____

ANEXO VIII**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (PROVA ESCRITA – OBJETIVA)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL ALFABETIZADO**

MATEMÁTICA	Operações básicas.
LINGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação.
MATEMÁTICA	Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais.
	História do Município de Campo Novo do Parecis e do Estado de Mato Grosso: história, geografia, cultura, economia, Poderes Executivo e Legislativo,

CONHECIMENTOS GERAIS	símbolos municipais; Domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, diversidade cultural, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO	
Legislação Federal	A Educação na Constituição Federal de 1988; Lei N°. 9.394/96 e alterações.
Conhecimentos Didáticos	Inclusão e diversidade na educação brasileira; Estrutura da educação brasileira; História da educação no Brasil; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
Professor Pedagogo	Educação e sociedade; Teorias pedagógicas; Psicologia, Filosofia, Sociologia e História da educação; Legislação e políticas de organização educacional; Gestão educacional; Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico); Desenvolvimento humano e aprendizagem; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de Aprendizagem; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Práticas curriculares; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e os PCNs para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação especial e inclusão; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade. A Didática e suas relações com o ensino; A Didática como prática educativa; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Alfabetização: concepções epistemológicas, aspectos metodológicos e processos construtivos da leitura e da escrita, Encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento: matemática, ciências da natureza, códigos e linguagens e ciências humanas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	
Legislação Federal	Políticas Públicas de Assistência Social: Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha.
Conhecimentos Gerais	História do Município de Campo Novo do Parecis e do Estado de Mato Grosso: história, geografia, cultura, economia, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais; Domínio de temas atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, diversidade cultural, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
Especialista em Saúde - Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> - Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. - Crepop: Documentos de Referência para atuação em CRAS; Serviços de Proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias. - Psicologia Social; Metodologias de trabalho com grupos; Matricialidade sócio-familiar; Intervenção Psicossocial; Violência Doméstica; Desigualdade social e pobreza; Humanização e acolhimento.